



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2016**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste -Pr, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 3.531.253-3 e inscrito no CIC/MF. sob n.º. 348.255.171-53 residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **C. K. YOKOTA MÓVEIS**, inscrita no CNPJ n.º 04.340.669/0001-83, situada na Rua Alcione Bastos, n.º 1085, Alto da XV, Guarapuava-Pr, neste ato representado pelo Sr.º **CHISTIAN KEHDI YOKOTA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º. 6.022.417-0 e inscrita no CPF. sob n.º. 726.439.609-63 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 028/2016, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 1021557-26/2014**”, pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr, de acordo com a relação de produtos abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
6	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS COM RODAS</b> Com apoio de braço, forrada em tecido.	4,00	UN	278,00	1.112,00
7	<b>CADEIRAS TIPO LONGARINA COM 03 LUGARES</b> Com encosto estofado revestido em couro sobre o assento e o encosto, longarina tubo retangular 30x50.	27,00	UN	368,00	9.936,00
11	<b>MESAS PARA COMPUTADOR</b> Mesa tipo rack em mdf, para computador (cpu, monitor, impressora e estabilizador) um corpo, tamanho mínimo de 1,15 m, com teclado retrátil, duas gavetas.	1,00	UN	235,00	235,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.283,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$ 11.283,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Handwritten signature and initials in blue ink.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

**PARAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue junto ao Centro Cultural, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 10 (Dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 10º (décimo) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### **CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### **CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS**

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### **CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**

O presente contrato terá a vigência até 31 Dezembro de 2016, iniciando a contar da data de sua assinatura.

#### **CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

##### **1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

##### **2. DAS OBRIGAÇÕES:**

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e

M -





CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. Sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

**CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

**CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

al.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO

GESTÃO 2013/2016 RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Novembro de 2016.

**Contratante:**

**Cláudio Leal**  
Prefeito municipal

**Contratado:**

**C. K. YOKOTA MÓVEIS**

Testemunhas:

**Marcia Renata Rosa**  
RG: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171.53

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2016**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** C. K. YOKOTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ n° 04.340.669/0001-83, situada na Rua Alcione Bastos, n° 1085, Alto da XV, Guarapuava-Pr.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE N° 1021557-26/2014”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
6	<b>CADEIRAS GIRATÓRIAS COM RODAS</b> Com apoio de braço, forrada em tecido.	4,00	UN	278,00	1112,00
7	<b>CADEIRAS TIPO LONGARINA COM 03 LUGARES</b> Com encosto estofado revestido em courino sobre o assento e o encosto, longarina tubo retangular 30x50.	27,00	UN	368,00	9.936,00
11	<b>MESAS PARA COMPUTADOR</b> Mesa tipo rack em mdf, para computador (cpu, monitor, impressora e estabilizador) um corpo, tamanho mínimo de 1,15 m, com teclado retrátil, duas gavetas.	1,00	UN	235,00	235,00
<b>TOTAL</b>					<b>11.283,00</b>

**Valor Total:** R\$ 11.283,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais).

**Data de assinatura:** 24 de Novembro de 2016.

**Vigência:** 31/12/2016.



# B2 | Correio do Cidadão

# editais

SEXTA-FEIRA  
25 DE NOVEMBRO DE 2016 - EDIÇÃO Nº 1576



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
ESTADO DO PARANÁ  
PRQA MOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 390, CEP: 71539-700/001-49

TERNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

135/2016 ID-169/2016 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

ARARUNA-PR-23/11/2016

FABIANO OLÍVIO ANTONIASSI  
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.644/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 06.084.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr., neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

**Contratador:** C. K. YOKOTA MÓVEIS, inscrita no CNPJ nº 04.340.699/0001-43, situada na Rua Alcega Basso, nº 1095, Alto da XV, Campinaçu-Pr.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 062155-28/2016".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Unitário	Preço Mensal
6	CADERNAS GRATUÍTAS COM RODAS	4,00	UN	279,00	1112,00
7	CADERNAS TIPO LONGARINA COM 03 Lugares	27,00	UN	364,00	9.828,00
11	MESAS PARA COMPUTADOR Mesa tipo rec em MDF, para computador (quatro, tamanho mínimo de 1,15 m com respaldo retal, duas gavetas.	1,00	UN	226,00	226,00
<b>TOTAL</b>					<b>11266,00</b>

Valor Total: R\$ 11.266,00 (Onze Mil e Duzentos e Oitenta e Três Reais e 00/100) Vigência: 31/12/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.644/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 06.084.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr., neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

**Contratador:** VA OTTON EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 18.770.897/0001-08, com sede na Rua Santos Vicentin, 236, Campinaçu de Santa Pr.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 062155-28/2016".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Unitário	Preço Mensal
2	CADEIRA TRILATERAL	1,00	UN	970,00	970,00
4	MICROCOMPUTADOR CRT IT. Micro	1,00	UN	1.300,00	1.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.644/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2016

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 06.084.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr., neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

**Contratador:** GRAVADORA COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.340.699/0001-43, situada na Avenida Brasil, 5291, Centro, Curitiba-Pr.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 062155-28/2016".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Unitário	Preço Mensal
1	CAIXA PROCESSADA COM PLAS	4,00	UN	1.250,00	5.000,00
13	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 15" e teclado	1,00	UN	750,00	750,00

Valor Total: R\$ 5.750,00 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) Vigência: 31/12/2016



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE** ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.644/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2016

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 06.084.544/0001-28, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr., neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

**Contratador:** VA OTTON EQUIPAMENTOS - ME, inscrita no C.N.P.J. nº 18.770.897/0001-08, com sede na Rua Santos Vicentin, 236, Campinaçu de Santa Pr.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 062155-28/2016".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço Unitário	Preço Mensal
18	TV LCD 80"	1,00	UN	5.980,00	5.980,00
<b>TOTAL</b>					<b>27.180,00</b>



243